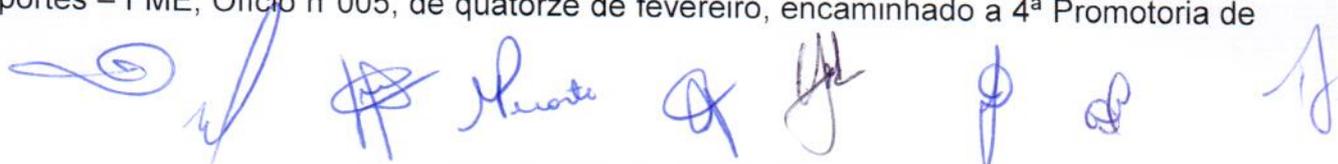
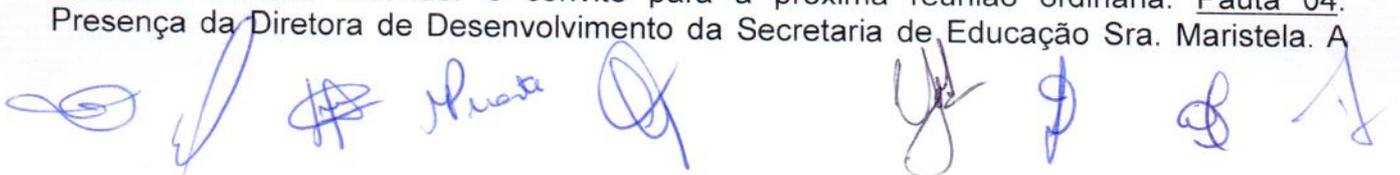


**Ata Nº 543** – Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, iniciou-se a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú-SC**. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Douglas Schwolk Fontan Aguirre, Patricia da Costa Oliveira, Bruno Figueredo Arceno, Leandro Teixeira Guilardi, Suelen Roberta Pedroza, Mario Tetto Pereira Neto, Nilton Dirceu Cachoeira Bleichvel, Yolanda Irene Keller Boia, Luciano Pedro Estevão, Grasiela Aparecida Teixeira, Karina Gonçalves dos Passos, Josiane Hoepers, Wilson Reginatto Júnior, Cátia Cristine Purnhagen Franzoi, Regina Moro Dal Bem e Manuela Pessoa Duarte. Os conselheiros Marilene Severino Cardoso e Valdeci Matias justificaram ausência. Estavam presentes: João Passos, representante da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS; Aline Rocha, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Camille Amorim, presidente do Conselho Tutelar e Maria Aparecida Ferracini Piconi, representante da Biblioteca Comunitária Bem Viver.

Pauta 01: Aprovação da Ata. Foi lida e aprovada por unanimidade a ata do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Ofícios Expedidos: Ofício nº001, de sete de fevereiro de dois mil e vinte, encaminhado ao Juizado da Infância e Juventude, enviando cópia da ata do dia dezessete de dezembro de dois mil e dezenove; com o mesmo conteúdo foram enviados: Ofício nº002 para a 4ª Promotoria de Justiça, Ofício nº003 para a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC e Ofício nº004 para a Câmara de Vereadores; Memorando 1Doc nº3.667, de doze de fevereiro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, solicitando o pagamento de até quinze mil e quatrocentos reais para pagamento de inscrições de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares participarem do Congresso Internacional de Desenvolvimento Humano, que acontecerá dias dezenove, vinte e vinte e um de março, em Balneário Camboriú; Memorando 1Doc nº3.668, de doze de fevereiro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou o pagamento de até nove mil e trezentos reais para pagamento de inscrição de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, no III Fórum Internacional de Saúde Mental Infantojuvenil, que acontecerá dias vinte e sete e vinte e oito de março em Florianópolis/SC; Memorando 1Doc nº3.670, de doze de fevereiro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando da aprovação do valor de nove mil e novecentos reais para pagamento de Formação dos Conselheiros Tutelares, incluindo a capacitação e a implantação do Sistema SIPIA; Memorando 1Doc nº3.672, de doze de fevereiro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que foi aprovado em reunião ordinária a alteração do Plano de Trabalho da Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI; Memorando 1Doc nº3.678, de doze de fevereiro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, aprovando o custeio através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do projeto Primeiro Seminário de Combate à Pedofilia e Abuso Sexual Infantojuvenil, no valor de cento e um mil e trinta e oito reais; Memorando 1Doc nº3.688, de doze de fevereiro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que foi aprovado o repasse de oitenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais, para execução do Projeto BC Virando o Jogo, da Fundação Municipal de Esportes – FME; Memorando 1Doc nº3.690, de doze de fevereiro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando da aprovação do repasse no valor de sessenta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais, para execução do Projeto JEBC, JEBEQUINHO e PARAJEBC da Fundação Municipal de Esportes – FME; Memorando 1Doc nº3.694, de doze de fevereiro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando da aprovação do valor de cento e cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais e quatro centavos, para a execução do Projeto Praça Esportiva Infantil, da Fundação Municipal de Esportes – FME; Ofício nº005, de quatorze de fevereiro, encaminhado a 4ª Promotoria de

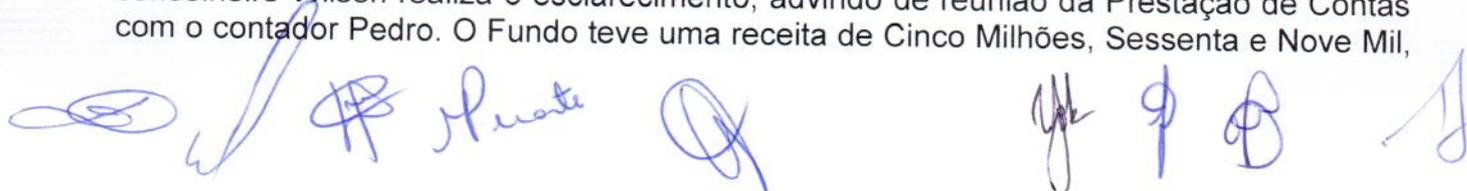


Justiça, solicitando prazo para resposta do Ofício nº062/20, Procedimento Administrativo nº09.2020.00000303-8, de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte. Documentos Recebidos: Ofício nº019, de vinte de dezembro de dois mil e dezenove, encaminhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, enviando moção discutida e aprovada na XII Conferência Municipal de Assistência Social que aconteceu nos dias vinte e nove e trinta de agosto de dois mil e dezenove na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI; Ofício nº047, de trinta de janeiro de dois mil e vinte, encaminhado pelo Conselho Tutelar, solicitando aprovação para os conselheiros tutelares Caroline Feix e Paulo Cavalcante participarem do Seminário Brasileiro de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá de cinco a sete de março, em Foz do Iguaçu/PR; E-mail do dia cinco de fevereiro, encaminhado pela Associação Amor pra Down, informando que a conselheira Jéssica, representante da entidade, participará dos congressos de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental; Memorando 1Doc nº3.343, de dez de fevereiro, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando da alteração da suplente Mikaelly para a suplente Mariana Delcul; Ofício nº033, de treze de fevereiro, encaminhado pelo Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC, informando da nova coordenadora geral do programa Sra. Manuela Pessoa Duarte e da Responsável Técnica Sra. Mayara Cristina Fonseca; Ofício nº001, de dezessete de fevereiro, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que devido a demanda de menores envolvidos com substâncias psicoativas no município, no ano de dois mil e vinte, emergiu a necessidade da viabilização de internação destes menores, além disso, informou também que o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, entidade parceira até dezembro de dois mil e dezenove, disponibilizou em caráter emergencial, duas vagas sociais, para acolhimento de dois menores, sem custo, até que haja um novo certame e que a próxima entidade parceira seja definida, sendo assim informa que promoverá o lançamento de edital para atendimento de alta complexidade, acolhimento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas e solicitam parecer deste conselho quanto a formalização de parcerias junto a entidades do tipo comunidades terapêuticas, no valor de mil e quinhentos reais mensais por vaga. Foram entregues os Relatórios de Atividades das seguintes entidades: Associação Beneficente Cristã Real Esperança (Meses de Novembro e Dezembro de Dois Mil e Dezenove); Biblioteca Comunitária Bem Viver (Meses de Novembro e Dezembro de Dois Mil e Dezenove e Janeiro de Dois Mil e Vinte); Associação Dragão Negro (Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte); Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE (Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Projeto Equoterapia (Meses de Novembro e Dezembro de Dois Mil e Dezenove); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Projeto PDEAR (Meses de Novembro e Dezembro de Dois Mil e Dezenove); Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Meses de Novembro e Dezembro de Dois Mil e Dezenove). Com relação a solicitação do Conselho Tutelar para que dois conselheiros participem do Seminário Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Foz do Iguaçu/PR, este conselho entende que por se tratar de um seminário com um custo muito alto, aprova-se o pagamento das custas de um (1) conselheiro tutelar no evento. Foi aprovado o pagamento da inscrição, da passagem aérea e da diária para a conselheira Caroline Signori Feix. Quanto ao edital de chamamento público de alta complexidade, acolhimento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, este conselho aprova por unanimidade o lançamento do edital atualizado, e aprova a compra de seis vagas, no valor de Mil e Quinhentos Reais por vaga. Pauta 03: Presença dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PMBC. A comissão não pode se fazer presente pois teve outra reunião no mesmo horário. O conselho solicitou estender o convite para a próxima reunião ordinária. Pauta 04: Presença da Diretora de Desenvolvimento da Secretaria de Educação Sra. Maristela. A



diretora não pode se fazer presente por motivos de saúde na família. O conselho solicitou estender o convite para a próxima reunião ordinária. Pauta 05: Aprovação da Resolução nº027/2020 que trata da criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e deliberação dos membros que irão compor o comitê. O conselho aprovou a Resolução nº027/20, que ficou assim redigida: RESOLUÇÃO Nº 027/2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1033/91, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2020, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. CONSIDERANDO que o Decreto nº 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial; CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral. CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País. CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos. CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção. CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades. CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. RESOLVE: Art. 1º. Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar. Art. 3º. As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre na segunda terça-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas, no período matutino. Art. 4º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário. Art. 5º. Cabe ao Comitê de Gestão

Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018: I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê; II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada; b) a superposição de tarefas será evitada; c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada; d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos; e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes. § 1º. O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos: I - acolhimento ou acolhida; II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção; III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social; IV - comunicação ao Conselho Tutelar; V - comunicação à autoridade policial; VI - comunicação ao Ministério Público; VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário. § 2º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações. § 3º. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade. Art. 6º. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA. Ficou aprovado também o encaminhamento de solicitação para composição do comitê a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Conselho Tutelar, solicitando dois membros, titular e suplente, para comporem o comitê. Os conselheiros de direitos que representarão o CMDCA neste comitê serão os conselheiros: Josiane Hoepers e Luciano Pedro Estevão. Pauta 06: Encontro Estadual sobre o Fundo da Infância e Adolescência. A conselheira Patricia repassou informações do Encontro Estadual que acontecerá em Florianópolis, dia treze de março, no Plenarinho Antonieta de Barros – ALESC. Será uma vaga para conselheiro de direitos e uma vaga para representante da Gestão Municipal, preferencialmente contador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Ficou deliberado por este conselho que a vaga de representante da Gestão Municipal deverá ser preenchida preferencialmente pelo contador do FMDCA e a vaga de conselheiro direitos, os conselheiros Cátia e Luciano se colocaram a disposição para participar. Pauta 07: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise da solicitação de Renovação de Inscrição de Projeto da GERAR e Análise dos projetos governamentais da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria de Educação. Foi analisado a solicitação de renovação da inscrição do projeto da GERAR – Geração de Emprego e Renda, Aprendiz Legal, o qual foi aprovado por todos. Quanto aos Projetos Governamentais, foi aprovado com pendência o projeto Ações Comunitárias de Páscoa nos Bairros, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e aprovou-se também o valor de Cento e Vinte Mil Reais do FMDCA, para a execução deste projeto. Os projetos da Secretaria de Educação, Secretaria do Meio Ambiente e Fundação Municipal de Esportes não foram aprovados pois estavam sem a assinatura do Prefeito ou da Gestora do FMDCA, quesito estes especificados na Resolução nº002/19, Artigo Vinte, Parágrafo Primeiro. Pauta 08: Comissão de Orçamento e Fundo: Prestações de Contas FMDCA do último Trimestre de Dois Mil e Dezenove e Parecer Final. O conselheiro Wilson realiza o esclarecimento, advindo de reunião da Prestação de Contas com o contador Pedro. O Fundo teve uma receita de Cinco Milhões, Sessenta e Nove Mil,



Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos e teve um gasto de Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos. Valor indevido de Quatrocentos Reais. Noventa e Sete Por Cento (97%) foi repasse para convênios. Três por Cento (3%) depósitos de Imposto de Renda (FIA) com valor dobrado. Restou um saldo de Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos líquido. Ficou disponível Cento e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos. As Prestações de Contas foram aprovadas por unanimidade. Ficou deliberado o encaminhamento do parecer para a Contabilidade. Pauta 09: Assuntos Gerais. O conselheiro Luciano solicita que o lançamento do edital de alta complexidade, acolhimento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas seja discutido na próxima plenária. O CMDCA após considerações de alguns conselheiros, determinou que a partir da presente data, os Relatórios de Atividades, encaminhados pelas entidades parceiras com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, devem ser enviados em forma digital. Assinados pelo representante legal, escaneados e enviados ao e-mail do CMDCA ([cmdcabalneariocamboriu@gmail.com](mailto:cmdcabalneariocamboriu@gmail.com)). Após o recebimento pelo e-mail do CMDCA, a secretária encaminhará ao Presidente do Conselho, através do Sistema 1Doc, para registrar o recebimento e posteriormente encaminhado aos conselheiros através de e-mail. Ficou deliberado a criação de resolução em relação ao fluxo sem papel para aprovação na próxima plenária. A conselheira Patricia levantou a questão da acessibilidade, falou que se sentiu constrangida com a situação do conselheiro Valdeci, pois como é cadeirante não pode utilizar o sanitário da Casa dos Conselhos e sugeriu para que as reuniões do conselho sejam em local onde exista um banheiro com acesso para pessoas com deficiência física. A secretária informou que o material para reforma já está disponível e que o quanto antes deverá ser realizada a obra. A plenária decidiu que até a melhoria do banheiro não ser realizada, as reuniões deste conselho serão na Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI pelo local ser de fácil acessibilidade. Quando a obra do banheiro estiver concluída este conselho voltará a se reunir na Casa dos Conselhos. A conselheira Cátia informou o novo endereço da Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral. Falou que estão finalizando as arrumações do espaço e que pretendem iniciar os atendimentos em março. Ressaltou a questão do atendimento e a preocupação com a lista de espera. Sugeriu que os atendimentos sejam de um dia na semana, e não dois, para poder aumentar o atendimento a mais quarenta crianças. Sendo assim, solicita aumento para os profissionais uma vez que alterará a forma de atendimento. Solicitou espaço na pauta da próxima reunião, para explanação de novo formato de atendimento com explanação dos custos e com possível aumento de quarenta vagas para crianças e adolescentes. A conselheira Manuela ressaltou a formalização de aditivo com o Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC devido à quantidade de atendimentos e a dificuldade de profissionais (médico + psicólogo). O presidente sugeriu que a Comissão de Organização de Ações Voltadas a AMA Litoral, seja alterada para Comissão de Ações Voltadas as Organizações Não Governamentais, visando atender as necessidades de todas as entidades e não apenas de uma, o que foi aprovado por unanimidade. Aproveitou e solicitou as entidades presentes para que tragam suas necessidades, antes da próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Leandro Teixeira Ghilardi, primeiro secretário, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

  
Dacia C. Rumbos Engenheiro  
Leandro Teixeira Ghilardi  
Manuela